



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2025**

**cria a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar sobre o comércio e a distribuição de bebidas falsificadas, contendo metanol, no município de Santo André, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ RESOLVE:**

**Art. 1º**

Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Santo André, a **Comissão de Assuntos Relevantes para apurar, estudar e propor medidas referentes à comercialização, distribuição e consumo de bebidas falsificadas contendo metanol** no município, com o objetivo de contribuir para a proteção da saúde pública e o fortalecimento da segurança e fiscalização municipal.

**Art. 2º**

A Comissão terá como finalidade:

I – Realizar levantamento de informações junto à Vigilância Sanitária Municipal, Secretaria de Saúde, Procon, Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal e demais órgãos competentes sobre a ocorrência de comercialização e apreensão de bebidas adulteradas;

II – Promover reuniões, audiências públicas e convocações de autoridades e especialistas para discutir o impacto dessas bebidas na saúde da população e nas ações de segurança pública;

III – Propor medidas de prevenção, fiscalização e conscientização, incluindo sugestões legislativas ou administrativas, destinadas a coibir a prática criminosa e proteger o consumidor andreense;

IV – Elaborar relatório final, contendo conclusões e recomendações a serem encaminhadas ao Poder Executivo e demais órgãos envolvidos.

**Art. 3º**

A Comissão de Assuntos Relevantes será composta por **05 (cinco) membros**, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, observada a proporcionalidade partidária, conforme disposto no Regimento Interno.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Art. 4º**

O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de **90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período, mediante deliberação do Plenário.

**Art. 5º**

As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Santo André.

**Art. 6º**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A criação desta Comissão de Assuntos Relevantes se fundamenta nos **arts. 17, inciso VI, e 49, §2º, da Lei Orgânica do Município de Santo André**, bem como nos dispositivos correlatos do **Regimento Interno da Câmara Municipal**, que autorizam o Legislativo a instituir comissões temporárias para tratar de matérias de interesse público relevante.

O aumento de casos de **intoxicação e morte causados por bebidas adulteradas contendo metanol** tem gerado forte preocupação em diversos municípios do país, exigindo atuação preventiva e fiscalizatória também no âmbito local.

No município de Santo André, há necessidade urgente de **mapeamento e integração entre órgãos de segurança, vigilância sanitária e defesa do consumidor**, a fim de evitar que bebidas falsificadas cheguem ao comércio e causem danos irreversíveis à saúde da população.

Assim, esta Comissão de Assuntos Relevantes se justifica pela importância social e sanitária do tema, pela necessidade de proteção da vida e da saúde pública e pelo compromisso desta Casa com a segurança e o bem-estar dos andreenses.

Req. 148/2025

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2025.

**RODOLFO DONETTI**  
Vereador

